

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



✓ Lei nº 215
DE 18/05/1961

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de março de 1961

SÚMULA: Altera a Tábela Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei.

Artº 1º - Fica alterada a Escála Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade, de conformidade com a classificação abaixo, a vigorar de 1º de janeiro do corrente exercício:-

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
A	CR\$ 5.320,00
B	" 5.740,00
C	" 6.300,00
D	" 7.000,00
E	" 7.700,00
F	" 8.400,00
G	" 9.100,00
H	" 9.800,00
I	" 10.125,00
J	" 10.800,00
K	" 11.475,00
L	" 12.150,00
M	" 12.825,00
N	" 13.500,00
O	" 13.650,00
P	" 14.300,00
Q	" 15.600,00
R	" 16.250,00
S	" 16.900,00
T	" 18.200,00
U	" 19.200,00
V	" 21.600,00
W	" 24.000,00
Xç.....	" 25.300,00
Y	" 28.750,00
Z	" 34.500,00

Artº 2º - O Poder Executivo reajustará os funcionários na nova Tábela Padrão, de acôrdio com os vencimentos que na letra correspondem.

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

DATA: 14 de março de 1961

SÚMULA: Altera a tabela de vencimentos do pessoal do quadro permanente da Municipalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decreta a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a Tabela Padrão de Vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade, de conformidade com a classificação abaixo, a vigorar a partir de 1º de janeiro de corrente exercício:-

CLASSIFICAÇÃO

PADRÃO

A		5.350,00
B		5.740,00
C		6.300,00
D		7.000,00
E		7.700,00
F		8.400,00
G		9.100,00
H		9.800,00
I		10.125,00
J		10.800,00
K		11.175,00
L		12.150,00
M		12.825,00
N		13.500,00
O		13.650,00
P		14.300,00
Q		15.000,00
R		16.250,00
S		16.900,00
T		18.200,00
U		19.200,00
V		21.000,00
W		21.000,00
X		23.300,00
Y		28.750,00
Z		31.500,00

Art. 2º - O Poder Executivo reajustará os funcionários na nova tabela de acordo com os vencimentos que na letra correspondem.

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Fls.2 - 14/3/61

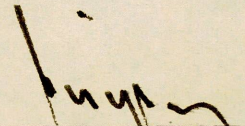
Artº 3º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado abrir o Credito Especial necessário, para pagamento do reajuste de vencimentos de que trata a presente lei, indicando-se como recurso , a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

PESSOAL PERMANENTE

Professôr Primário.....De	A	até	H
Continuo-Servente.....De	B	até	F
Zelador da Praça Pública.....De	D	até	J
Auxiliar da JAM.....De	C	até	I
Zelador do Cemitério.....De	B	até	H
Escrivurário.....De	F	até	Q
Eletricista.....De	D	até	T
Ajudante de Tratorista.....De	F	até	L
Ajudante de Patroleiro.....De	F	até	J
Almoxarife.....De	F	até	L
Motorísta.....De	F	até	N
Tratorísta.....De	I	até	Q
Patroleiro.....De	I	até	P
Operador de Usina Hidroelétrica.....De	H	até	Q
Fiscal Lotador.....De	J	até	S
Auxiliar de Fiscalização.....De	F	até	L
Fiscal Geral.....De	L	até	V
Fiscal de Obras.....De	L	até	W
Tesoureiro.....De	P	até	Y
Oficial Administrativo.....De	P	até	Y
Diretor do Deptº Jurídico.....De	P	até	Y
Diretor do Departamento de V.O.P.....De	L	até	X
Contador.....De	Q	até	Z
Secretário.....De	Q	até	Z
Inspetor de Ensino.....De	D	até	N

Artº 4º - A presente lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOLEDO, em 14 de março de 1961.



Willy Barth
PREFEITO MUNICIPAL

Lido em 14.3.67
A comissão competente
Tinha copias as necessárias
9ª sessão em 14.3.67
1ª discussão em 14.3.67

Aprovado em 13 de março de 1967
Remando da equiparação do Faltoso
em 14 de maio de 1967

Aprovado em 29 de dezembro
em 29 de dezembro de 1967
unanimidade de 12.5.1967
Toda as sessões em 12.5.1967

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná



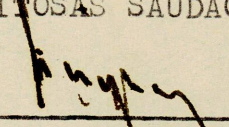
OF.PM/19/61

Toledo, 14 de março de 1961

Senhor Presidente

1. Anéxo ao presente, tenho a satisfação de encaminhar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de autoria deste Executivo Municipal, que trata do reajuste de vencimentos do Pessoal - do Quadro Permanente da Municipalidade.
 2. Este Executivo, depois de examinar a situação dos - funcionários pertencentes ao Quadro Permanente da Prefeitura, chegou a conclusão e mesmo de justiça, da necessidade de se proceder um re ajustamento dos vencimentos daqueles servidores municipais, considerando-se a elevação do custo de vida que ano após ano, vem afligindo a população brasileira.
 3. Considerando-se ainda que os referidos funcionários, obtiveram um aumento de vencimentos de apenas 20% no exercício de - 1.959 e o custo de vida elevou-se a mais de 60% nêstes últimos anos, nos leva a reconhecer que a situação daqueles servidores é das mais precárias, daí o apêlo que êste Executivo dirige a Nóbre Câmara Municipal, no sentido de que seja o Projeto de Lei incluso, aprovado na íntegra, o que virá solucionar o problêma daquêles funcionários que vem prestando os seus serviços ao Município de Toledo.
- Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos demais Nóbres Vereadores déssa Colenda Casa Legislativa, os meus antecipados agradecimentos e as mais-

RESPEITOSAS SAUDAÇÕES



Willy Barta

PREFEITO MUNICIPAL

Ao Exmo. Sr. JOAQUIM PIAZZA
D.D. Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE:-

Prefeitura Municipal de Toledo

Estado do Paraná

Toledo, 11 de março de 1961

02.04.1961

Senhor Presidente

1. Anexo ao presente, tenho a satisfação de encaminhar as mãos de Vossa Excelência, o Projeto de Lei de Autoria desta Exe- cutivo Municipal, que trata do reajuste de vencimentos do pessoal - do quadro permanente da Municipalidade.

2. Este Executivo, depois de examinar a situação dos funcionários pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura, chegou a conclusão e mesmo de justiça, há necessidade de se proceder um re- ajustamento dos vencimentos daqueles servidores municipais, conside- rando-se a elevação do custo de vida que ano após ano, vem atingindo a população brasileira.

3. Considerando-se ainda que os referidos funcionários - obtiveram um aumento de vencimentos de apenas 20% no exercício de - 1.959 e o custo de vida elevou-se a mais de 60% nestes últimos anos, nos leva a reconhecer que a situação daqueles servidores é das mais precárias, daí o apelo que este Executivo dirige a Vossa Câmara Munici- pal, no sentido de que seja o Projeto de Lei incluído, aprovado na íntegra, o que visa solucionar o problema daqueles funcionários que vem prestando os seus serviços ao Município de Toledo.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência e aos demais Nobres Vereadores da Honra Câmara Legislativa, os meus an- tecipados agradecimentos e as mais-

RESPOSTA: 0000000000

Willy L. F. da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

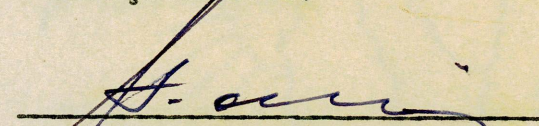
AO EXMO. SR. JOAQUIM PIASSA
D.D. Presidente da Câmara Municipal
VICIADO:-

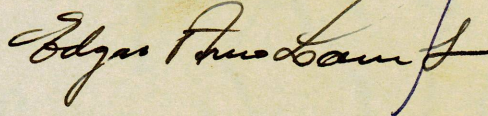
Exmo. Senhor JOAQUIM PIAZZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE: -

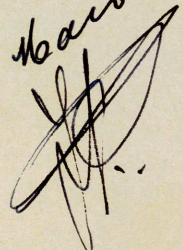
O VEREADOR, abaixo assinado, tendo em vista a necessidade urgente de ser aprovado o projeto de lei, de autoria do Executivo, que altera a tabela padrão de vencimentos do Pessoal do Quadro Permanente da Municipalidade, vem requerer a Vossa Excelência, seja o referido projeto, submetido a aprovação em "REGIME DE URGÊNCIA", por éssa Casa Legislativa.

Nêstes Têrmos
PEDE DEFERIMENTO

Toledo, 21 de março de 1961.


ATTILIO TONIN
Vereador



Aprovado por
unanimidade em
11. de Maio de 1961


Comissão de Finanças e orçamentos

Parecer

Os membros desta comissão, tendo
estudado o referido Projeto de Parecer
para a sua aprovação pela Casa.

Sala das Sessões em 11.8 Mar 1967

A. C. M.
P. M. V.

A

Câmara Municipal de
Tolcdo

Senhores Vereadores.

O Vereador a que este subscreve,
tendo estudado o Projeto de Lei que altera a Ta-
bela Padrão de Vencimentos dos funcionarios, apresenta
a seguinte EMENDA

Que seja igualado o Padrão do fazendeiro ao
do Tratorista.

Sala das Sessões em 11. de Maio 1961

Emenda

Aprovado
por unanimidade
em 11. de Maio de 1961

